



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei Complementar n. 009/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar

Número da Matéria: 009/2025 de 26/06/2025

Vereador-relator: Enio ceni

Data do Protocolo: 30/06/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 102, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de análise da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025** de iniciativa do Poder Executivo que visa alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 102, de 25 de setembro de 2019, para atualizar o Mapa do Sistema Viário do Município de Chopinzinho, incluindo novos prolongamentos de vias públicas.

A proposta contempla a extensão de trechos viários que irão interligar bairros e regiões do município, como a Rua Rio de Janeiro, a Rua Marginal Moinho Velho, a Rua Vitória e a Rua Fredesvinda Manica Meloto. Essa ampliação do sistema viário reflete uma ação concreta de planejamento urbano, com foco no fortalecimento da infraestrutura e na melhoria das condições de mobilidade urbana.

Sob o aspecto do desenvolvimento local, entende-se que o projeto é altamente positivo, pois facilitará o acesso a áreas atualmente com menor conectividade, fomentando a ocupação planejada, o crescimento de empreendimentos residenciais e comerciais e a valorização de imóveis. Além disso, a medida contribui para o bem-estar da população ao promover maior fluidez no tráfego e integração entre diferentes regiões da cidade.

O parecer jurídico anexo ao projeto atesta a legalidade e a constitucionalidade da proposta, não havendo impedimentos para sua tramitação e aprovação.

2 - POSICIONAMENTO PESSOAL

Entendo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, contribui diretamente para o desenvolvimento urbano sustentável de Chopinzinho.

A atualização do Sistema Viário Municipal, por meio da inclusão de novos trechos, demonstra planejamento e sensibilidade por parte da Administração Pública ao identificar demandas reais da população, especialmente no que se refere à mobilidade, ao acesso e à valorização dos espaços urbanos.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Considero que este tipo de iniciativa fortalece a infraestrutura do município, incentiva o crescimento ordenado das áreas urbanas e proporciona melhores condições de vida à população, o que deve ser sempre o foco das ações do poder público.

Dessa forma, ressalto a importância de que o Legislativo apoie propostas que visem ao bem-estar da comunidade e à melhoria da qualidade dos serviços urbanos, como é o caso do presente projeto.

3 - MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, atende à demanda por integração entre bairros e promove maior qualidade de vida à população e está em conformidade com os objetivos de bem-estar social e progresso urbano do município.

Por fim, por considerá-lo relevante e alinhado às diretrizes de infraestrutura urbana e desenvolvimento sustentável do município, conforme proposição do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 10 de julho de 2025.

Enio ceni
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0304-52F9-6A6B-02FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 11/07/2025 09:24:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 11/07/2025 12:30:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 11/07/2025 12:33:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0304-52F9-6A6B-02FB>